LEI Nº. 1.973/77

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Bairro Morro da Mina, que se inicia na rua Duque de Caxias e dá acesso ao Bairro Bela Vavinha, passando pelo escritório da Cia. Meridional de Mineração, passa a denominar-se: "MOACIR MORAIS".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE AGOSTO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal